



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07579/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00374 - 04.243.4001.2324 - 31901100 183.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00375 - 04.243.4001.2324 - 31901300 38.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00376 - 04.243.4001.2324 - 33904600 27.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00377 - 04.243.4001.2324 - 33903000 2.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00378 - 04.243.4001.2324 - 33903600 10.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00379 - 04.243.4001.2324 - 33903900 1.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00380 - 04.243.4001.1135 - 44905200 1.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 262.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00007 - 04.122.7001.2234 - 33903600 67.000,00

Anulação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00024 - 04.122.7001.2280 - 33903000 12.000,00

Anulação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 183.000,00

Anulação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 262.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

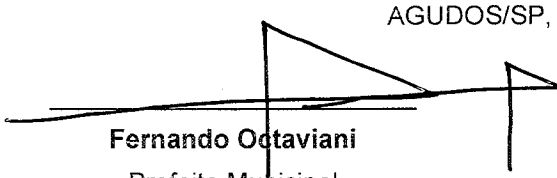
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	262.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	262.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.032.236,74
Utilizado:	3,68 %	6.325.163,26	

AGUDOS/SP, 25 de março de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de março de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças

Publicado em: **31 de março de 2022.**

Páginas: **07 a 09** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.